



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

Forma o do sistema de registro de pre os da administra o p blica municipal para o fornecimento de material de consumo (G neros Aliment cios e Material de Higiene e Limpeza) para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e suas secretarias.

3. NECESSIDADE DA CONTRATA O E RESULTADOS PRETENDIDOS

Prefeitura: A forma o de um Sistema de Registro de Pre os (SRP) para o fornecimento de g neros aliment cios e materiais de higiene e limpeza   essencial para atender  s necessidades do Fundo Municipal da Prefeitura. Esse sistema permitir  o abastecimento regular das secretarias vinculadas, otimizando os processos de aquisi o e garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente. A ado o do SRP possibilitar  atender demandas de forma escalonada, respeitando os limites financeiros e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais. Essa medida   fundamental para assegurar a economicidade e a transpar ncia no uso dos recursos p blicos, promovendo o bom funcionamento dos servi os municipais.

Secretaria Municipal de Educa o: A forma o de um Sistema de Registro de Pre os (SRP) para o fornecimento de materiais de consumo, como g neros aliment cios e materiais de higiene e limpeza,   indispens vel para atender  s demandas da Secretaria Municipal de Educa o. Essa iniciativa visa garantir a alimenta o escolar para os alunos da rede municipal de ensino, assegurando uma nutri o adequada e contribuindo para o pleno desenvolvimento educacional. Al m disso, possibilita o abastecimento de materiais de higiene e limpeza necess rios para a manuten o de um ambiente escolar saud vel e seguro. A implementa o do SRP permitir  maior efici ncia na aquisi o desses materiais, respeitando os limites or ament rios e promovendo economicidade e agilidade no atendimento  s necessidades da educa o.

Secretaria Municipal de Sa de: A forma o de um Sistema de Registro de Pre os (SRP) para o fornecimento de g neros aliment cios e materiais de higiene e limpeza   essencial para atender  s demandas da Secretaria Municipal de Sa de. Esses materiais s o fundamentais para a manuten o das unidades de sa de, incluindo hospitais, postos de sa de e outros espa os destinados ao atendimento da popula o. A aquisi o regular de materiais de consumo contribui para a garantia de um ambiente limpo e seguro para pacientes e profissionais de sa de, promovendo a qualidade nos servi os prestados. A utiliza o do SRP trar  flexibilidade, economia e efici ncia na gest o de recursos p blicos, assegurando que as demandas da sa de sejam atendidas de forma cont nua e eficiente.

3.2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE O:

3.2.1. O Sistema de Registro de Pre os pode ser adotado tanto nas contrata es para aquisi o de bens ou produtos, como para a presta o de servi os, desde que o objeto se enquadre em uma das hip teses previstas v no Art. 3  do Decreto N  11.4621/2023



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

3.2.2. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens;

3.2.3. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata" sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços. mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema ou seja atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a urgência da ata que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3.2.4. Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

3.2.5. O Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme destacado por Marçal Justen Filho em sua obra "**Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**", apresenta inúmeras vantagens, entre elas a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública. De acordo com o autor, diante de situações que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços torna-se praticamente uma obrigação para o gestor público, sendo necessário apresentar uma justificativa detalhada caso este sistema não seja adotado.

3.2.6. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão. na forma eletrônica utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de fornecimento de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens- para contratações futuras.



4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza) para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e suas secretarias se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para a Contratação de empresa para de material de consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza) para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e suas secretarias é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Porto de Moz deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada pelo sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br e com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução



Estado do Pará
Governho Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”.

7.2. O objeto do presente estudo é a Formação do sistema de registro de preços da administração pública municipal para o fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza) para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e suas secretarias, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	unidade	MARCA	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS	448	lata			
2	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 100G	580	pacote			
3	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	460	unidade			
4	EXTRATO DE TOMATE 250G	520	unidade			
5	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 500G	630	unidade			
6	FARINHA DE TAPIOCA 500G	620	pacote			
7	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500G	740	unidade			
8	MOLHO DE TOMATE 190G	660	saco			
9	SAL REFINADO IODADO	860	quilo			
10	ALFACE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G	860	pacote			
11	ALHO IN NATURA	62	quilo			
12	BATATA DOCE IN NATURA	500	quilo			
13	BATATA INGLESA IN NATURA	800	quilo			
14	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA	3500	quilo			
15	CARNE BOVINA MÚSCULO DE SEGUNDA SEM OSSO	3000	quilo			
16	CARNE BOVINA PATINHO DE PRIMEIRA SEM OSSO	3700	quilo			
17	CEBOLA BRANCA IN NATURA	1200	quilo			
18	CENOURA IN NATURA	800	quilo			
19	CHEIRO VERDE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G	1000	pacote			
20	CHUCHU IN NATURA	350	quilo			
21	FILÉ DE PEIXE CONGELADO	1070	quilo			
22	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA	1130	quilo			
23	FRANGO INTEIRO CONGELADO	1370	quilo			
24	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS IN NATURA	580	quilo			
25	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA	540	quilo			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



26	MAMÃO PAPAIA IN NATURA	720	quilo			
27	MACAXEIRA IN NATURA	720	quilo			
28	MELANCIA IN NATURA	1060	quilo			
29	MELÃO IN NATURA	840	quilo			
30	PÃO DOCE TIPO "BATATA"	3260	unidade			
31	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	3860	unidade			
32	PEPINO IN NATURA	510	quilo			
33	PIMENTÃO IN NATURA	430	quilo			
34	QUEIJO TIPO MUSSARELA	580	quilo			
35	REPOLHO IN NATURA	800	quilo			
36	UVA TIPO ITÁLIA IN NATURA	390	quilo			
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CÔCO 12X400G	840	pacote			
38	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1	2000	quilo			
39	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 (FARDO)	150	fardo			
40	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2	340	quilo			
41	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2 (FARDO)	100	fardo			
42	BISCOITO TIPO MARIA 10X400G	1500	pacote			
43	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 10X400G	1500	pacote			
44	CONDIMENTO PREPARADO PARA CALDO DE CARNE 19G	540	unidade			
45	FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTÂNEO 360G	650	pacote			
46	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1	650	quilo			
47	AMIDO DE MILHO 500G	420	quilo			
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	720	quilo			
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	560	quilo			
50	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	1000	quilo			
51	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G	156	pacote			
52	GOIABADA 500G	580	unidade			
53	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G	580	unidade			
54	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL 200ML	510	unidade			
55	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA	550	litro			
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G	1070	pacote			
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO (FARDO) 50X200G	110	fardo			
58	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g	1500	pacote			
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (FARDO) 10x500G	150	fardo			
60	MARGARINA VEGETAL 500 G	640	pote			
61	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	560	unidade			
62	ABACAXI IN NATURA	500	quilo			
63	ABÓBORA IN NATURA	600	quilo			
64	COUVE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G	720	maços			
65	LARANJA IN NATURA	580	quilo			
66	AÇÚCAR REFINADO	3000	quilo			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



67	AÇÚCAR REFINADO (FARDO)	300	fardo			
68	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	3000	garrafão			
69	GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L	506	unidade			
70	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML	2000	pacote			
71	ABACATE IN NATURA	370	quilo			
72	CARNE BOVINA MOÍDA EM CONSERVA 320G	700	unidade			
73	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL 130G	700	unidade			
74	SALSICHA EM CONSERVA 180G	1000	unidade			
75	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS 25G	1060	unidade			
76	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	720	unidade			
77	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	2180	unidade			
78	OVOS EXTRA GRANDE (CUBA)	200	bandeja			
79	REFRIGERANTE 2L SABORES VARIADOS C/ 6 UND	650	pacote			
80	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	440	garrafa			
81	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR CAJU 500ML	650	garrafa			
82	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR ACEROLA 500ML	650	garrafa			
83	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR MARACUJÁ 500ML	650	garrafa			
84	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR UVA 500ML	650	garrafa			
85	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM 200G	580	pacote			
86	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G	1360	pacote			
87	ADOÇANTE DIETÉTICO 200ML	514	unidade			
88	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G	1980	pacote			
89	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	720	quilo			
90	PEITO DE FRANGO EM FILÉ	1070	quilo			
91	SALSICHA PARA HOT DOG	580	quilo			
92	CHARQUE PONTA DE AGULHA 5K	290	fardo			
93	CHARQUE PONTA DE AGULHA	900	quilo			
94	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 10X400G	490	caixa			
95	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 24X400G	490	caixa			
96	TOMATE IN NATURA	1100	quilo			
97	QUEIJO TIPO PRATO	680	quilo			
98	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA	440	quilo			
99	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA	440	quilo			
100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI	440	quilo			
101	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ	440	quilo			
102	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAPEREBÁ	440	quilo			
103	PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO	660	quilo			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



104	CARNE BOVINA CHÁ DE FORA DE PRIMEIRA SEM OSSO	1100	quilo			
105	FEIJÃO PRETO TIPO 1	1000	quilo			
106	FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1	3000	quilo			
107	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G	500	lata			
108	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	1200	pacote			
109	PROTEINA DE SOJA 500G	470	pacote			
110	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	1000	quilo			
111	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	1000	pacote			
112	FARINHA DE ROSCA 500G	116	unidade			
113	FARINHA LÁCTEA 400 G	370	unidade			
114	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	510	unidade			
115	IOGURTE NATURAL DE FRUTAS 200ML	720	unidade			
116	MAIONESE TRADICIONAL 250G	500	unidade			
117	MANTEIGA COM SAL	500	quilo			
118	ERVILHA EM CONSERVA 200G	520	lata			
119	MILHO VERDE EM CONSERVA	520	lata			
120	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	240	unidade			
121	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 110G	1500	pacote			
122	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 110G	1500	pacote			
123	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 100G	440	pacote			
124	PÃO DE HAMBURGUER 50G	4260	unidade			
125	PÃO DE CHÁ	3860	unidade			
126	PÃO DE FORMA	1460	unidade			
127	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES	860	quilo			
128	BANANA IN NATURA	580	quilo			
129	TANGERINA IN NATURA	510	quilo			
130	PÊRA IN NATURA	580	quilo			
131	MARACUJÁ IN NATURA	600	quilo			
132	AZEITE DE OLIVA 500ML	250	garrafa			
133	CÔCO RALADO 100G	290	pacote			
134	FÍGADO BOVINO INTEIRO CONGELADO	980	quilo			
135	BUCHO BOVINO CONGELADO	630	quilo			
136	CARNE BOVINA MOÍDA (PICADINHO) CONGELADA	2200	quilo			
137	BACON FATIADO EMBALADO A VÁCUO	280	quilo			
138	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA	540	quilo			
139	MASSA PARA SOPA 500G	1950	pacote			
140	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES.	931	caixa			
141	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML	1501	unidade			
142	ÁLCOOL LIQUIDO 96% - 1L	625	unidade			
143	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L.	1320	unidade			
144	ALVEJANTE DE TECIDO 1L.	475	unidade			
145	BACIA PLÁSTICA 50L	300	unidade			
146	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML	717	unidade			
147	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L	142	unidade			
148	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L	107	unidade			
149	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L	77	unidade			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



150	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L	145	unidade			
151	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L	85	unidade			
152	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 15L	248	unidade			
153	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L	105	unidade			
154	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L	78	unidade			
155	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 100L	36	unidade			
156	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 15L	135	unidade			
157	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO C/ TAMPA - 50L.	105	unidade			
158	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 10L	657	unidade			
159	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 9,6L	872	unidade			
160	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 150ML CX COM 25	400	caixa			
161	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25	400	caixa			
162	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAFÉ 50ML CX COM 50	400	caixa			
163	DESINFETANTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES	5000	caixa			
164	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML - CX C/ 12 UNIDADES	950	caixa			
165	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES.	104	caixa			
166	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	236	caixa			
167	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L	167	unidade			
168	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL	800	unidade			
169	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP.	543	unidade			
170	ESCOVÃO DE PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA	354	unidade			
171	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	204	unidade			
172	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADES	2000	pacote			
173	FLANELA 38CM X 58CM - AMARELA	981	unidade			
174	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES.	800	caixa			
175	LÂ DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	1000	pacote			
176	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	134	caixa			
177	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES	800	caixa			
178	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - PESADA 24X500ML	1000	caixa			
179	LUSTRA MÓVEIS - MADEIRA - 500ML	494	unidade			
180	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO G	223	par			
181	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M	253	par			
182	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P	245	par			
183	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M	264	par			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



184	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO G	225	par			
185	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P	225	par			
186	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO	482	unidade			
187	PANO DE PRATO LISO EMBANHADO	2500	unidade			
188	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	677	embalagem			
189	PAPÉL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS	119	fardo			
190	PAPÉL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDO DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS	204	fardo			
191	PAPÉL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	1925	pacote			
192	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 30CM	500	unidade			
193	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 40CM	550	unidade			
194	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM	303	unidade			
195	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	132	caixa			
196	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 50X200G	100	caixa			
197	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES	187	caixa			
198	SABÃO EM PÓ 400g - FARDO COM 24 UNIDADES	500	fardo			
199	SABONETE ANTISSÉPTICO(à base de Triclosan)- BOMBONA 5L	108	unidade			
200	SABONETE EM BARRA - 90G	3270	unidade			
201	SACO ALBEJADO PARA LIMPEZA EM GERAL 48X68	1500	unidade			
202	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1KG	182	unidade			
203	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM - UNIDADE	434	unidade			
204	TOUCA HIGIÊNICA DESCRATÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	267	pacote			
205	VASSOURA DE CIPÓ - CABO DE MADEIRA	1500	unidade			
206	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO	172	unidade			
207	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO	322	unidade			
208	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA	1600	unidade			
TOTAL						

Especificação: Material de Consumo e de Higiene e Limpeza

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

8.3. O mapa comparativo de pesquisa.



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	unidade	MARCA	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS	448	lata				
2	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 100G	580	pacote				
3	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	460	unidade				
4	EXTRATO DE TOMATE 250G	520	unidade				
5	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 500G	630	unidade				
6	FARINHA DE TAPIOCA 500G	620	pacote				
7	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500G	740	unidade				
8	MOLHO DE TOMATE 190G	660	saco				
9	SAL REFINADO IODADO	860	quilo				
10	ALFACE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G	860	pacote				
11	ALHO IN NATURA	62	quilo				
12	BATATA DOCE IN NATURA	500	quilo				
13	BATATA INGLESA IN NATURA	800	quilo				
14	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA	3500	quilo				
15	CARNE BOVINA MÚSCULO DE SEGUNDA SEM OSSO	3000	quilo				
16	CARNE BOVINA PATINHO DE PRIMEIRA SEM OSSO	3700	quilo				
17	CEBOLA BRANCA IN NATURA	1200	quilo				
18	CENOURA IN NATURA	800	quilo				
19	CHEIRO VERDE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G	1000	pacote				
20	CHUCHU IN NATURA	350	quilo				
21	FILÉ DE PEIXE CONGELADO	1070	quilo				
22	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA	1130	quilo				
23	FRANGO INTEIRO CONGELADO	1370	quilo				
24	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS IN NATURA	580	quilo				
25	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA	540	quilo				
26	MAMÃO PAPAIA IN NATURA	720	quilo				
27	MACAXEIRA IN NATURA	720	quilo				
28	MELANCIA IN NATURA	1060	quilo				
29	MELÃO IN NATURA	840	quilo				
30	PÃO DOCE TIPO "BATATA"	3260	unidade				
31	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	3860	unidade				
32	PEPINO IN NATURA	510	quilo				
33	PIMENTÃO IN NATURA	430	quilo				
34	QUEIJO TIPO MUSSARELA	580	quilo				
35	REPOLHO IN NATURA	800	quilo				
36	UVA TIPO ITÁLIA IN NATURA	390	quilo				
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CÔCO 12X400G	840	pacote				
38	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1	2000	quilo				
39	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 (FARDO)	150	fardo				
40	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2	340	quilo				
41	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2 (FARDO)	100	fardo				
42	BISCOITO TIPO MARIA 10X400G	1500	pacote				



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



43	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 10X400G	1500	pacote			
44	CONDIMENTO PREPARADO PARA CALDO DE CARNE 19G	540	unidade			
45	FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTÂNEO 360G	650	pacote			
46	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1	650	quilo			
47	AMIDO DE MILHO 500G	420	quilo			
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	720	quilo			
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	560	quilo			
50	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	1000	quilo			
51	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G	156	pacote			
52	GOIABADA 500G	580	unidade			
53	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G	580	unidade			
54	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL 200ML	510	unidade			
55	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA	550	litro			
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G	1070	pacote			
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO (FARDO) 50X200G	110	fardo			
58	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g	1500	pacote			
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (FARDO) 10x500G	150	fardo			
60	MARGARINA VEGETAL 500 G	640	pote			
61	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS	560	unidade			
62	ABACAXI IN NATURA	500	quilo			
63	ABÓBORA IN NATURA	600	quilo			
64	COUVE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G	720	maços			
65	LARANJA IN NATURA	580	quilo			
66	AÇÚCAR REFINADO	3000	quilo			
67	AÇÚCAR REFINADO (FARDO)	300	fardo			
68	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	3000	garrafão			
69	GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L	506	unidade			
70	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML	2000	pacote			
71	ABACATE IN NATURA	370	quilo			
72	CARNE BOVINA MOÍDA EM CONSERVA 320G	700	unidade			
73	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL 130G	700	unidade			
74	SALSICHA EM CONSERVA 180G	1000	unidade			
75	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS 25G	1060	unidade			
76	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	720	unidade			
77	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	2180	unidade			
78	OVOS EXTRA GRANDE (CUBA)	200	bandeja			
79	REFRIGERANTE 2L SABORES VARIADOS C/ 6 UND	650	pacote			
80	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	440	garrafa			
81	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR CAJU 500ML	650	garrafa			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



82	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR ACEROLA 500ML	650	garrafa			
83	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR MARACUJÁ 500ML	650	garrafa			
84	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR UVA 500ML	650	garrafa			
85	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM 200G	580	pacote			
86	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G	1360	pacote			
87	ADOÇANTE DIETÉTICO 200ML	514	unidade			
88	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G	1980	pacote			
89	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	720	quilo			
90	PEITO DE FRANGO EM FILÉ	1070	quilo			
91	SALSICHA PARA HOT DOG	580	quilo			
92	CHARQUE PONTA DE AGULHA 5K	290	fardo			
93	CHARQUE PONTA DE AGULHA	900	quilo			
94	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 10X400G	490	caixa			
95	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 24X400G	490	caixa			
96	TOMATE IN NATURA	1100	quilo			
97	QUEIJO TIPO PRATO	680	quilo			
98	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA	440	quilo			
99	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA	440	quilo			
100	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI	440	quilo			
101	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ	440	quilo			
102	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAPEREBÁ	440	quilo			
103	PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO	660	quilo			
104	CARNE BOVINA CHÁ DE FORA DE PRIMEIRA SEM OSSO	1100	quilo			
105	FEIJÃO PRETO TIPO 1	1000	quilo			
106	FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1	3000	quilo			
107	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G	500	lata			
108	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	1200	pacote			
109	PROTEINA DE SOJA 500G	470	pacote			
110	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	1000	quilo			
111	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	1000	pacote			
112	FARINHA DE ROSCA 500G	116	unidade			
113	FARINHA LÁCTEA 400 G	370	unidade			
114	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	510	unidade			
115	IOGURTE NATURAL DE FRUTAS 200ML	720	unidade			
116	MAIONESE TRADICIONAL 250G	500	unidade			
117	MANTEIGA COM SAL	500	quilo			
118	ERVILHA EM CONSERVA 200G	520	lata			
119	MILHO VERDE EM CONSERVA	520	lata			
120	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	240	unidade			
121	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 110G	1500	pacote			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



122	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 110G	1500	pacote			
123	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 100G	440	pacote			
124	PÃO DE HAMBURGUER 50G	4260	unidade			
125	PÃO DE CHÁ	3860	unidade			
126	PÃO DE FORMA	1460	unidade			
127	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES	860	quilo			
128	BANANA IN NATURA	580	quilo			
129	TANGERINA IN NATURA	510	quilo			
130	PÊRA IN NATURA	580	quilo			
131	MARACUJÁ IN NATURA	600	quilo			
132	AZEITE DE OLIVA 500ML	250	garrafa			
133	CÔCO RALADO 100G	290	pacote			
134	FÍGADO BOVINO INTEIRO CONGELADO	980	quilo			
135	BUCHO BOVINO CONGELADO	630	quilo			
136	CARNE BOVINA MOÍDA (PICADINHO) CONGELADA	2200	quilo			
137	BACON FATIADO EMBALADO A VÁCUO	280	quilo			
138	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA	540	quilo			
139	MASSA PARA SOPA 500G	1950	pacote			
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
140	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES.	931	caixa			
141	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML	1501	unidade			
142	ÁLCOOL LIQUIDO 96% - 1L	625	unidade			
143	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L.	1320	unidade			
144	ALVEJANTE DE TECIDO 1L.	475	unidade			
145	BACIA PLÁSTICA 50L	300	unidade			
146	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML	717	unidade			
147	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L	142	unidade			
148	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L	107	unidade			
149	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L	77	unidade			
150	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L	145	unidade			
151	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L	85	unidade			
152	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 15L	248	unidade			
153	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L	105	unidade			
154	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L	78	unidade			
155	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 100L	36	unidade			
156	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 15L	135	unidade			
157	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO C/ TAMPA - 50L.	105	unidade			
158	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 10L	657	unidade			
159	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 9,6L	872	unidade			
160	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 150ML CX COM 25	400	caixa			
161	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180ML CX COM 25	400	caixa			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



162	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAFÉ 50ML CX COM 50	400	caixa			
163	DESINFETANTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES	5000	caixa			
164	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML - CX C/ 12 UNIDADES	950	caixa			
165	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES.	104	caixa			
166	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	236	caixa			
167	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L	167	unidade			
168	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL	800	unidade			
169	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP.	543	unidade			
170	ESCOVÃO DE PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA	354	unidade			
171	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	204	unidade			
172	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADES	2000	pacote			
173	FLANELA 38CM X 58CM - AMARELA	981	unidade			
174	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES.	800	caixa			
175	LÃ DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	1000	pacote			
176	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	134	caixa			
177	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES	800	caixa			
178	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - PESADA 24X500ML	1000	caixa			
179	LUSTRA MÓVEIS - MADEIRA - 500ML	494	unidade			
180	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO G	223	par			
181	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M	253	par			
182	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P	245	par			
183	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M	264	par			
184	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO G	225	par			
185	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P	225	par			
186	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO	482	unidade			
187	PANO DE PRATO LISO EMBANHADO	2500	unidade			
188	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	677	embalagem			
189	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS	119	fardo			
190	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDO DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS	204	fardo			
191	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	1925	pacote			
192	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 30CM	500	unidade			
193	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 40CM	550	unidade			
194	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM	303	unidade			
195	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	132	caixa			
196	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 50X200G	100	caixa			



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



197	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES	187	caixa			
198	SABÃO EM PÓ 400g - FARDO COM 24 UNIDADES	500	fardo			
199	SABONETE ANTISSÉPTICO(à base de Triclosan)- BOMBONA 5L	108	unidade			
200	SABONETE EM BARRA - 90G	3270	unidade			
201	SACO ALBEJADO PARA LIMPEZA EM GERAL 48X68	1500	unidade			
202	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1KG	182	unidade			
203	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM - UNIDADE	434	unidade			
204	TOUCA HIGIÊNICA DESCRATÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	267	pacote			
205	VASSOURA DE CIPÓ - CABO DE MADEIRA	1500	unidade			
206	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO	172	unidade			
207	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO	322	unidade			
208	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA	1600	unidade			
TOTAL						

8.4. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Proporcionar o correto atendimento à população de Porto de Moz e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

Justifica-se para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros das secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Bem como, manter o funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Para o desenvolvimento de tal trabalho, verifica-se a necessidade da aquisição de combustível, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as secretarias, nas atividades desenvolvidas no município

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



Estado do Pará
Governo Municipal de Porto de Moz
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificada as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificado as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Porto de Moz/PA, 09 de dezembro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

MARLISON ANDREWS SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 051/2024/GAB/PMPM

PATRICIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 016/2023